



PORTARIA Nº 7743/2024
De 03 de Maio de 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 345/2022, que “Dispõe Sobre a Criação e Regulamentação da Guarda Civil Municipal de Pilar do Sul e dá Outras Providências”.

Considerando o Art. 34 da Lei Municipal nº 345/2022 que prevê “A Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Pilar do Sul, fica instituída com o fim específico de promover a apuração de infrações disciplinares atribuídas a servidores, integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal de Pilar do Sul”:

1

RESOLVE

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Membros da Corregedoria (P.A-e nº 2999/2024):

INCISOº	NOME	CARGO
I.	ANDERSON LUIZ	SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SEGURANÇA COMUNITÁRIA E TRÂNSITO
II.	ANDERSON LUIZ	COMANDANTE DA GURDA CIVIL MUNICIPAL
III.	FELLIPE DE OLIVEIRA CALOBRIZI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CARREIRA, NOMEADO PELO PREFEITO MUNICIPAL
IV.	RAQUEL MORAIS BOM DODOPOULOS	PROCURADOR JURIDICO DO MUNICIPIO, ESCOLHIDO PELO PREFEITO
V.	CLEITON SOARES DA SILVA	CIDADÃO, INDICADO PELA CÂMARA MUNICIPAL.

¹ I - pelo Secretário Municipal de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito;

II - pelo Comandante da Guarda Civil Municipal;

III - por 01 (um) Guarda Civil Municipal de carreira, nomeado pelo Prefeito Municipal;

IV - por 01(um) Procurador Jurídico do Município, escolhido pelo Prefeito Municipal; e

V - por 01 (um) cidadão, indicado pela Câmara Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 03 de Maio de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

ANDERSON LUIZ
Secretário de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
44A8AA8BA98444B9A49ACD463BBE8F02

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pildosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/44A8AA8BA98444B9A49ACD463BBE8F02>